

REGISTRO MUNICIPAL
Nº 209 de 21 / 09 / 1978

DECRETO Nº 2684/78

de 05 de setembro de 1978

Dispõe sobre oficialização e de
nominação de via pública.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos XVIII e XIX do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominada e oficializada como rua KENKITI SHIMOMOTO a rua projetada em seu prolongamento, cujo terreno apresenta a seguinte descrição: " tem forma trapezoidal, plano com a área de 1.197,32 m² (hum mil, cento e noventa e sete metros e trinta e dois decímetros quadrados), começando no ponto 09, localizado no final do alinhamento da rua KENKITI SHIMOMOTO, seguindo em direção ao ponto 08, com rumo de 68º24'15"NW e extensão de 12,44m (doze metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando-se com área do balão de retorno da rua - Kenkiti Shimomoto . Deste ponto segue em direção ao ponto nº 17, com rumo de 20º01'03" SW e extensão de 111,05 m (cento e onze metros e cinco centímetros), confrontando-se com área remanescente da Cerâmica Weiss; - desse ponto segue pelo alinhamento da antiga faixa do ramal da Rhodia em direção ao ponto nº 41 com rumo de 28º36'03"SE e extensão de 13,60 (treze metros e sessenta centímetros) confrontando-se com a faixa de estrada existente; desse ponto segue em direção ao ponto nº 12, localizado no canto da cerca de divisa com rumo de 20º01'03" NE e extensão de 81,59 m (oitenta e um metros e cinquenta e nove centímetros) confrontando-se com a área da Cerâmica Weiss S/A; deste ponto segue em direção ao ponto de início nº 09, passando pelos pontos de nºs 11 e 10, com os respectivos rumos e distâncias: (12/11- Rº 20º29'02" NE- 25,49 m ; 11/10 - Rº 30º56'12" NE - 7,16 m; e 10/09 - Rº - 26º50'20" NE - 5,62 m), num total de 38,27m (trinta e oito metros e vinte e sete centímetros), confrontando-se com a área da Cerâmica Weiss S/A, conforme memorial descritivo anexo ao Processo nº 035987/78.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de setembro de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Pre-

continuação do Decreto nº 2684/78 - fls.02

feito, aos cinco dias do mes de setembro de mil novecentos e setenta e oito.



Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/amtr.